ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PIRATUBA -SC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2026
Conselho Municipal de Assistência Social de Piratuba

Dispõe sobre a deliberação e aprovação da prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, referentes ao exercício financeiro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e a Lei Municipal 372/1996 e as deliberações da reunião ocorrida no dia 20 de fevereiro de 2026, lavradas na Ata 02/2026

CONSIDERANDO:

I – a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

II – a necessidade de assegurar a transparência, a legalidade e o controle social na gestão dos recursos públicos destinados à política de assistência social;

III – a análise da documentação apresentada referente à prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, relativos ao exercício financeiro de 2025;

IV – a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social de Piratuba, referentes ao exercício financeiro de 2025, conforme documentação analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Registrar que a análise da prestação de contas compreendeu relatórios financeiros, demonstrativos de receitas e despesas e demais documentos comprobatórios da correta aplicação dos recursos.

Art. 3º Recomendar a continuidade do acompanhamento sistemático da execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, visando à

garantia da transparência, eficiência e efetividade das ações da política pública de assistência social.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Resolução aos órgãos competentes para ciência, registro e providências cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Piratuba/SC,20 de fevereiro de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Katia Aparecida Gramazio

Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social
Deonete Gasparini Sandi